



PORTARIA Nº 454/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 042/2022 que dispõe sobre os critérios para provimento da função de gestor escolar das instituições municipais de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Seleção Pública, Coordenadora de Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, para atuar em instituições de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Turismo.

Parágrafo único: A Comissão constituída no caput deste artigo terá as seguintes competências:

I – coordenar o processo seletivo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a elaboração de edital, da inscrição até a divulgação dos candidatos selecionados;

II – realizar a avaliação bial de desempenho dos gestores escolares nas unidades escolares municipais, em articulação com os Conselhos Escolares das respectivas unidades, tendo como referência os indicadores de qualidade da educação, da Base Nacional Comum de competência do Diretor Escolar, auto avaliação, os resultados positivos das metas estabelecidas pelo IDEB e SAEPE e a execução do Plano de Gestão; e

III – observar e acompanhar as normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Especial de Seleção Pública, Coordenadora de Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, citada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, os(as) seguintes servidores(as):

- 1- Cláudia Maristela Tenório de Almeida Ferro – Matrícula: 20230034**
- 2- Maria Joseane dos Anjos Barros – Matrícula: 2002047**
- 3- Antônio Fernando da Silva – Matrícula: 2002036**





Art. 3º Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção: avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica ou ainda solicitar a contratação de empresa ou equipe técnica especializada para o processo.

Art. 4º As decisões, julgamentos e demais deliberações da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Art. 5º Cada Edital rege o processo de seleção simplificada interna, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 31 de julho de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 31 de julho de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

